De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00781- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
***Santa Tereza do Oeste/Pr***

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2017/CMAS**

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 14 de março de 2017.

Considerando a Deliberação nº 039/2014 - CEAS/PR e a Deliberação 016/2016 - CEAS/PR.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a 1º Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV (Programa Família Acolhedora), do período de junho de 2016 à dezembro de 2016, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Santa Tereza do Oeste, 14 de março de 2017.**

**Célia Joecilina Ianoski**
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social